



**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL N.º 689**

**DECLARAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DEVOLUTOS – ANO 2021**

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1, do artigo 35, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos que, por deliberação tomada na reunião datada de 09 de dezembro de 2021, foram declarados como Devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas constantes da lista em anexo ao presente Edital, em número de 17 (dezasete), por preencherem os requisitos previstos no artigo 2.º, Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

Tais prédios ou frações serão comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de majoração do Imposto Municipal Sobre Imóveis, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

A não concordância com a presente declaração, é passível de impugnação judicial, seguindo-se a tramitação e prazos legalmente estabelecidos na Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, ex vi artigo 4.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto.

Os processos individuais referentes aos prédios ou frações declarados Devolutos podem ser consultados no Departamento Jurídico e Fiscalização da Câmara Municipal do Funchal, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas.

Mais se indica que, foi aprovada a remoção de qualificação como Devolutos a 2 (dois) prédios, tendo se verificado a alteração das circunstâncias dos mesmos, corroboradas com elementos probatórios bastantes, com efeitos a partir de janeiro de 2021. Tais prédios ou frações serão, igualmente, comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de remoção da majoração do Imposto Municipal Sobre Imóveis, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LISTA DOS PRÉDIOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DEVOLUTOS – ANO DE 2021**

<b>Identificação dos Prédios ou Frações Autónomas</b>		
<b>Matriz</b>	<b>Morada do Prédio</b>	<b>Freguesia</b>
2158	Caminho dos Saltos, n.º 148	Monte
825	Caminho da Torrinha, n.º 33	Monte
669	Rua da Torrinha, n.º 32	Santa Luzia
754	Beco de Santa Emília, n.º 23	Santa Luzia
758	Beco de Santa Emília, n.º 35	Santa Luzia
997	Rua das Hortas, n.º 93	Santa Luzia
5640	Rua das Murteiras, n.º 7	Santa Maria Maior
3007	Caminho da Ladeira, n.º 74	Santo António
860	Caminho do Palheiro, n.º 110	São Gonçalo
5265	Rua do Pico de São Martinho, n.º 26	São Martinho
2225	Travessa São João de Deus, n.º 1 e 3	São Pedro
3337	Rua do Castanheiro, n.º 43, 45	São Pedro
298	Rua da Carreira, n.º 264 e 266	São Pedro
826	Beco do Soca, n.º 3	São Pedro
1846	Rua das Hortas, n.º 20	Sé
1433	Rua dos Tanoeiros, n.º 34	Sé
197	Rua dos Tanoeiros, n.º 79 e 81	Sé

**LISTA DOS PRÉDIOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS DEVOLUTOS A COMUNICAR À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA PARA EFEITOS DE EXCLUSÃO DA QUALIDADE DE DEVOLUTOS**

<b>Identificação dos Prédios ou Frações Autónomas</b>		
<b>Matriz</b>	<b>Morada do Prédio</b>	<b>Freguesia</b>
841	Rua da Carne Azeda, n.º 32-B	Imaculado Coração de Maria
3718	Caminho do Terço, Entrada 107, Casa 6	Santa Maria Maior